“PLENÁRIO JOSÉ ALVES DA SILVA IRMÃO”
PROPOSIÇÃO DA ORDEM DO DIA

20ª Sessão Ordinária do I Período Legislativo de 2024
em 28 de maio, às 20h.

I – MOMENTO - PEQUENO EXPEDIENTE

01 – Abertura - Leitura da Ata anterior;
02 – Discussão e aprovação da referida Ata;
03 – Leitura das Correspondências.

ORDEM DO DIA

01 – EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2024 DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ ANSELMO (TENENTE) AO PROJETO DE LEI Nº 037/2024 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Modifica-se a redação do artigo 4º da Lei Municipal nº 3.463/2022, alterando a redação proposta pelo artigo 1º do Projeto de Lei nº 037, de 04 de abril de 2024, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 4º Os veículos utilizados no transporte escolar devem respeitar os seguintes anos de fabricação:
I – Ônibus:
a) Idade máxima de 10 (dez) anos de fabricação, a ser apurada em cada ano de exercício e efetiva utilização no transporte escolar.
II – Micro-ônibus:
a) Idade máxima de 10 (dez) anos de fabricação, a ser apurada em cada ano de exercício e efetiva utilização no transporte escolar.
§1º Fica a cargo da Secretaria de Educação, Esportes e Tecnologia, por critérios próprios ou em atendimento de normativas dos órgãos fiscalizadores, definir as rotas em que se adotará o uso de caminhonetes 4x4 (quatro por quatro).
§2º Os veículos de que trata o parágrafo anterior poderão ser contratados independentemente do ano de fabricação, devendo a Secretaria de Educação, Esportes e Tecnologia, em parceria com a Secretaria Executiva de Transporte, observar seu bom estado de conservação, manutenção e segurança dos veículos de acordo com critérios próprios definidos sob a égide do Código de Trânsito Brasileiro.
§3º Os veículos de que tratam este artigo, cadastrados como Transporte Escolar, que tenham mais de 8 (oito) anos de fabricação quando automóvel e 11 (onze) anos de fabricação quando micro-ônibus e ônibus, devem apresentar, anualmente, laudo de avaliação e autorização de segurança emitido por empresa reconhecida pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade - INMETRO e homologada pelo DENATRAN, na forma da Portaria DP nº 002/2009 do DETRAN/PE, e submeter-se a vistorias semestrais junto ao DETRAN/PE para verificação de equipamentos obrigatórios e de segurança."

CONCEDIDO VISTA AO VEREADOR EUNO ANDRADE FILHO NO DIA 23 DE MAIO.
DISCUSSÃO
VOTAÇÃO ÚNICA_____

02 – PARECERES NºS 084 E 85/2024 DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS E EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES AO PROJETO DE LEI Nº 037/2024 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Altera o artigo 4º da Lei Municipal nº 3.463, de 11 de novembro de 2022 e dá outras providências.

CONCEDIDO VISTA AO VEREADOR EUNO ANDRADE FILHO NO DIA 23 DE MAIO
DISCUSSÃO
1ª VOTAÇÃO_____

03 – EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2024 DE AUTORIA DOS VEREADORES GUILHERME MONARK, THALLYS BRUNO, LILA, SOLDADO EDVALDO, TENENTE E RÔMULO HOLANDA AO PROJETO DE LEI Nº 040/2024 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Modifica-se a redação do parágrafo único do artigo 1º do Projeto de Lei nº 040, de 08 de maio de 2024, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Parágrafo único**. Para fins desta Lei, consideram-se de pequeno valor os débitos ou obrigações de até 2 (duas) vezes o valor do maior benefício do Regime Geral de Previdência Social."

CONCEDIDO VISTA AO VEREADOR THALLYS BRUNO 23/05
DISCUSSÃO

VOTAÇÃO ÚNICA_____

04 - PARECERES NºS 086 e 087/2024 DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS E FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI Nº 040/2024 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Altera a Lei Municipal nº 3.442/2022 e dá outras providências.

CONCEDIDO VISTA AO VEREADOR THALLYS BRUNO 23/05
DISCUSSÃO
1ª VOTAÇÃO_____

05 – REQUERIMENTO Nº 058/2024 DE AUTORIA DO VEREADOR EUNO ANDRADE FILHO, solicitando ao Prefeito e, extensivamente a Secretaria Municipal de Obras a execução do complemento do calçamento da Rua José Feliciano de Freitas, situada no Bairro Ponte Nova, medindo aproximadamente 06 metros de largura por 16,5 de comprimento.

06 – REITERAÇÃO Nº 009/2024 da INDICAÇÃO Nº 009/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR DETO DE XUCURU, solicitando ao Sr. Carlos Henrique Moreira na qualidade de Presidente da FUNASA, a construção de cisternas nos seguintes Sítios que ainda não foram contemplados com essa benfeitoria: Palha, Conceição, Carlota, Quanduz, Lagoa de Pedra, Mimoso, Imbé, Cafundó, Fundão e Algodões, todos situados no Distrito de Xucuru, pertencente ao nosso Município.

07 – MOÇÃO DE APLAUSO DE AUTORIA DO VEREADOR DETO DE XUCURU, ao Sr. Jefferson Freire dos Santos Macedo, pelos excelentes trabalhos realizados como produtor audiovisual, desenhista, designer e poeta, assim como, por sua notável contribuição artística e intelectual através do Poema "A Redenção" pertencente ao movimento denominado "O Despertarismo".

08 – MOÇÃOD E APLAUSO DE AUTORIA DOS VEREADORES THALLYS BRUNO, RÔMULO CÉSAR HOLANDA E JOSÉ MARCELINO MONTEIRO, ao Padre Fabiano, extensivamente a Comissão Organizadora da Área Pastoral, pela Festa da Padroeira Santa Rita, realizada entre os dias 22 a 26 de maio do corrente ano.

II MOMENTO – BLOCO DAS SOLICITAÇÕES VERBAIS

III MOMENTO - GRANDE EXPEDIENTE – Fala por Ordem de Inscrição